

LEI Nº 802 de 24 de setembro de 2009.

Ementa: Institui o Dia do "Agente Comunitário de Saúde".

O **Prefeito do Município dos Barreiros**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no Município dos Barreiros, o dia do "Agente Comunitário de Saúde", que será comemorado, anualmente, no dia 28 de setembro.

Parágrafo Único - A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - O poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 dias (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nada data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeito